

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: COMUNICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CARRO DE SOM PELAS RUAS DA CIDADE, DISTRITO DE POTUNDUVA E BAIRROS RURAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1. Contextualização: A divulgação de eventos e campanhas é fundamental para o fortalecimento da identidade local, valorização da cultura regional e fomento ao turismo.

2. Necessidade da Contratação: Nosso município possui diversos eventos e campanhas programados ao longo do ano que necessitam de divulgação eficaz para atingir um público amplo e diversificado. A escolha de um carro de som como meio de divulgação se justifica pela sua capacidade de alcançar áreas de difícil acesso e pela sua eficiência em transmitir informações de forma clara e direta.

3. Abrangência e Alcance: O distrito de Potunduva e os bairros rurais apresentam desafios em termos de comunicação e acesso à informação. A utilização de um carro de som permitirá que a informação sobre os eventos chegue a todos os moradores, independentemente de sua localização, garantindo que a população esteja informada e incentivada a participar.

4. Especialização e Expertise: A contratação de uma empresa especializada garante que a divulgação seja realizada de forma profissional, com locutores treinados e equipamentos adequados. Isso não apenas aumenta a qualidade da comunicação, mas também assegura que a mensagem chegue de forma eficaz ao público-alvo.

5. Planejamento e Controle: A contratação por um período de 12 meses permitirá um planejamento estratégico das ações de divulgação, garantindo que todos os eventos programados sejam cobertos. A empresa contratada poderá desenvolver um cronograma de ações, adaptando-se às necessidades e às particularidades de cada evento.

6. Conclusão: Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada em serviços de divulgação por meio de carro de som é essencial para garantir a eficácia na comunicação dos eventos e campanhas, promovendo a inclusão e o acesso à informação. Acreditamos que essa ação contribuirá significativamente para o desenvolvimento cultural e social de nosso município.

Recomendação: Recomendamos que a contratação ocorra de forma emergencial, considerando a proximidade dos eventos programados e a necessidade de uma divulgação antecipada e eficaz.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: População Jauense

1.3. Resultados esperados da aquisição: qualidade e excelência nos serviços que serão prestados.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em: 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Prestação de serviços de **1126 horas de carro de som para divulgação de eventos e campanhas realizados por diversas secretarias municipais** nas ruas da cidade, Distrito de Potunduva e Bairros Rurais.

Os serviços a serem contratados deverão incluir, mas não se limitar a:

- **Carro de som:** Veículo adequado, equipado com sistema de sonorização de alta qualidade.
- **Profissional habilitado:** Operador de som responsável pela execução das atividades de divulgação.
- **Roteiro de divulgação:** Seguir o roteiro previamente estabelecido com informações sobre os eventos, datas, horários e locais, que será fornecido pela Secretaria de Cultura e Turismo.
- **Horário de operação:** O carro de som deverá operar em horários estratégicos, conforme cronograma a ser definido, visando maximizar a audiência das mensagens.

4. LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Os serviços devem ser realizados nas seguintes áreas:

- **Cidade:** Ruas principais da cidade e bairros;
- **Distrito de Potunduva:** Ruas do Distrito de Potunduva e do Bairro de Olaria.
- **Bairros Rurais:** Comunidades rurais onde os eventos ocorrerão ou onde há interesse em divulgar as atividades culturais. (Vila Ribeiro e Pouso Alegre de Baixo)

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados durante o período de divulgação dos eventos, conforme cronograma que será estabelecido.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O prestador de serviço deve atender aos seguintes critérios:

- Experiência anterior na realização de serviços de carro de som.
- Apresentação de portfólio ou referências de trabalhos realizados.
- Proposta financeira detalhada, incluindo todos os custos envolvidos.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Segue planilha em anexo, conforme preços obtidos para processo de licitação,

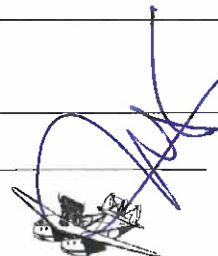
2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☒ Serviço não continuado ✓
☐ Serviço continuado
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial
☒ Não se aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A Contratada se compromete junto ao MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079-0001-54, sediado na Rua Paissandú, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900, a fornecer o objeto do presente Termo, obrigando-se a:

I- Cumprir o objeto descrito no Termo de Referência;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a prestação de serviços do presente Termo.

III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;

VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente;

VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante o fornecimento do serviço. A Contratada tem ciência de que o não cumprimento total ou parcial das obrigações constantes neste termo acarretará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos.



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 10

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: serviço deverá ser prestado conforme cronograma organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

Jahu/SP, 24 de março de 2025

MURILO RONCHESELE

Secretário Municipal de Comunicação
Responsável pelo Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

